

PORTARIA Nº 046/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES – PI**, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições inseridas no artigo 60, IV da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde declarou em todo território nacional o estado de emergência em saúde pública decorrente da pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus (COVID-19), através Portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí, através do Decreto nº 18.901/220, reconheceu o estado de calamidade pública determinando diversas medidas para enfrentamento da referida pandemia no âmbito deste Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 008/2020 declarou no âmbito deste município a situação de emergência em saúde pública em razão da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 020/2020 criou nas estradas de acesso ao município de Simões/PI Barreiras Sanitárias a fim de controlar o fluxo de entrada de pessoas neste município como forma de controle da propagação do novo Coronavírus (COVID-19), bem como, estabeleceu a forma e critérios para operacionalização da mesma;

RESOLVE

Art. 1º. Convocar a servidora **MARLA SAMARA DE CARVALHO LEAL**, ocupante do cargo de **ACS, CLASSE A, NÍVEL III**, matrícula **0000867** para o desempenho de serviço administrativos e profissionais extraordinário para **OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES SANITÁRIAS**, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 020/2020, pelo período de emergência em saúde pública estabelecido pelo Decreto Municipal nº 008/2020.

Art. 2º. A servidora identificada no artigo anterior poderá laborar até 04 (quatro) horas extras por dia, na forma estabelecida pelo artigo 6º do Decreto Municipal nº 020/2020.

Art. 3º. A Secretaria Municipal ao qual se encontra vinculada deverá fazer o controle de horas extras laborada pela servidora convocada na forma do artigo 1º desta Portaria, e enviar para o Setor de Notas e Pagamentos deste município relatório com a quantidade total de horas laboradas.

Art. 4º. O Setor de Notas e Pagamentos de posse do relatório de horas-extras realizará o cálculo do valor devido, tomando por base a quantidade de horas-extras laboradas, e incluirá a mesma no contracheque da servidora sob a rubrica **"HORAS EXTRAS INDENIZADA, NOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROFISSIONAIS** de enfrentamento da Pandemia ocasionada pelo COVID-19".

Parágrafo Único. O pagamento da indenização de horas-extras a que se refere esta Portaria deverá se iniciar feito na folha de pagamento do mês de Junho/2020.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação das medidas constantes desta Portaria correrão à conta dos recursos constantes do FMS (Fonte 214-179 COVID-19), FUS, FPM e/ou receitas próprias.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Simões – PI, 01 de Junho de 2020.


JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-42

Ciente em:

01/06 2020



MARLA SAMARA DE CARVALHO LEAL